



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 4.683/2020

Dispõe sobre autorização para a Prefeitura Municipal de Várzea Grande receber doação de áreas destinadas a equipamentos comunitários, áreas verdes e via pública e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber doação de áreas destinadas a equipamentos comunitários, áreas verdes e via pública, doadas pela empresa Orleans Empreendimentos Ltda.

Parágrafo único: As áreas que serão doadas estão registradas nas seguintes matrículas:

- I. Matrícula nº 101.330 – Área de 1.226,23 m² – “Área institucional 01 E. P. U.”;**
- II. Matrícula nº 101.331 – Área de 14.453,66 m² – “Área institucional 02 E. P. C.”;**
- III. Matrícula nº 101.332 – Área de 625,00 m² – “Área institucional 03 E. P. U.”;**
- IV. Matrícula nº 101.333 – Área de 24.752,94 m² – “Área verde 01”;**
- V. Matrícula nº 101.334 – Área de 1.707,21 m² – “Área verde 02”; e**
- VI. Matrícula nº 101.335 – Área de 5.490,69 m² – “Avenida 01 – Trecho 01 acesso”.**

Art. 2º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande - MT,
15 de dezembro de 2020.


LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

to a contratação de empresas de engenharia para execução do saldo remanescente da obra de construção da CRECHE PROJETO PADRÃO TIPO 1 - PROINFÂNCIA, projetos padronizados do FNDE localizada na Rua B, nº. 0, Equipamento Comunitário do Residencial Ataíde Ferreira, CEP: 78.150-467, Várzea Grande- MT em regime de empreitada por preço global, conforme projetos FNDE, em atenção ao Termo de Compromisso nº. PAC2: 7849/2014-FNDE. VALOR GLOBAL: O VALOR GLOBAL estimado do presente Contrato é de R\$ 1.430.230,93 (Hum milhão quatrocentos e trinta mil duzentos e trinta reais e noventa e três centavos). UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. FONTE: 0101/0122. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, que se iniciará a partir da data da sua assinatura e da consequente emissão de Ordem de Execução dos Serviços. No exclusivo interesse da Administração, esta poderá emitir quantas Ordens de execução de Serviços, Ordens de Paralisação ou Ordens de Reinício de Serviços que se façam necessárias para o bom desenvolvimento das obras. FISCAL DE CONTRATO: O acompanhamento e a fiscalização deste termo contratual, ficarão a cargo da CONTRATANTE, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, que, designa para este ato, a servidora Arquiteta e Urbanista KARINA CRISTINA DE ARRUDA, portadora da cédula de identidade n. 1340687-6 SSP/MT, inscrita no CPF n. 961.088.781-34 e no registra do CAUMT 90873-8, nos termos do Artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1991 e suas alterações posteriores, especialmente para este fim.

DATA DE ASSINATURA: 22.12.2020

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Contratante

RC CONSTRUÇÕES LTDA

Contratada

(768.187) EXTRATO CONTRATO N. 333/2020

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.548/0001-10, e de outro lado, a Empresa WELLOX CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n. 30.515.116/0001-24. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições do procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública n. 10/2020, bem como na proposta da contratada, bem como nos demais documentos acostados ao Processo Gespro n. 676727/2020. OBJETO: O presente Termo de Contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para a Execução das Obras de pavimentação e Drenagem, conforme o Lote a seguir: LOTE 02 – BAIRRO CANELAS - RUAS: AC, D1, X, B1, T1, COM 115,00 METROS; LOTE 03 – BAIRRO JARDIM ADALIA - RUAS: 13, 7 PARTE DA 1, 7 PARTE DA 2, 8 PARTE DA 1, 8 PARTE DA 2, 8 PARTE DA 3, A, D, E, H – 2, SD, SD 207, COM 2.432,36 METROS. VALOR GLOBAL: O VALOR DO LOTE 02 é de R\$ 954.108,63 (Novecentos e cinquenta e quatro mil cento e oito reais e sessenta e três centavos); e, do LOTE 03 é de R\$ 1.707.667,42 (Hum milhão setecentos e sete mil seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos). UO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS. FONTE: 0100/0190. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, que se iniciará a partir da data da sua assinatura e da consequente emissão de Ordem de Execução dos Serviços. No exclusivo interesse da Administração, esta poderá emitir quantas Ordens de execução de Serviços, Ordens de Paralisação ou Ordens de Reinício de Serviços que se façam necessárias para o bom desenvolvimento das obras. FISCAL DE CONTRATO: Os serviços serão fiscalizados pela Engenharia da PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, formalmente designa-

da para tanto os Servidores: Eng^a. Civil Edna Meire Pinto Crea nº. 2102/D MT; Eng^o. Civil Waldisnei Moreno Costa Crea nº. 02891/D MT; Eng^o. Civil Clóvis Pereira Mendes Filho Crea nº. 02040/D MT; Eng^o. Civil Felipe Augusto Tezolin Crea nº. 041090/D MT.

DATA DE ASSINATURA: 15.12.2020

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Viação e Obras

Contratante

WELLOX CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Contratada

(767.988) LEI N.º 4.674/2020

Dispõe sobre a alteração do nome da RuaA para Rua Janete Monteiro Rampini, noResidencial Santa Bárbara, Bairro Parquedo Lago, de acordo com a lei nº3.477/2010, que regulamenta arruamento edá nome às vias públicas do município deVárzea Grande e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Art. 1º Passa a denominar-se Rua Janete Monteiro Rampini, no Residencial Santa Bárbara, Bairro Parque do Lago, a atual RuaA.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 08 de dezembro de 2020.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

Autoria: Ver. Carlino de Campos Neto

(767.989) LEI N.º 4.683/2020

Dispõe sobre autorização para a Prefeitura Municipal de Várzea Grande receber doação de áreas destinadas a equipamentos comunitários, áreas verdes e via pública e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber doação de áreas destinadas a equipamentos comunitários, áreas verdes e via pública, doadas pela empresa Orleans Empreendimentos Ltda.

Parágrafo único: As áreas que serão doadas estão registradas nas seguintes matrículas:

I. Matrícula nº 101.330 – Área de 1.226,23 m² – “Área institucional 01 E. P. U.”;

II. Matrícula nº 101.331 – Área de 14.453,66 m² – “Área institucional 02 E. P. C.”;

III. Matrícula nº 101.332 – Área de 625,00 m² – “Área institucional 03 E. P. U.”;

IV. Matrícula nº 101.333 – Área de 24.752,94 m² – “Área verde 01”;

V. Matrícula nº 101.334 – Área de 1.707,21 m² – “Área verde 02”; e

VI. Matrícula nº 101.335 – Área de 5.490,69 m² – “Avenida 01 – Trecho 01 acesso”.

Art. 2º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande - MT, 15 de dezembro de 2020.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

(768.188) EXTRATO CONTRATO N. 322/2020

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, vem, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.507.548/0001-10, e do outro lado, a Empresa 4 D DESIGNER GRÁFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 13.278.238/0001-25. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Encontra-se vinculado aos termos e condições da Lei n. 8.666/1993, na Ata de Registro de Preços n. 215/2019, vinculado a licitação na modalidade Pregão Eletrônico N. 52/2019, na proposta da Contratada, bem como nos demais documentos acostados ao Processo Gespro n. 698349/2020. **OBJETO:** O objeto deste termo é a contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento de Material Gráfico, Publicidade e Correlatos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. **VALOR GLOBAL:** Este instrumento tem o valor global estimado de R\$ 138.209,84 (Cento e trinta e oito mil duzentos e nove reais e oitenta e quatro centavos). **UO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. FONTE: 0100. UO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. FONTE: 0100/0129/0127/0121. UO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO. FONTE: 0100. UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. FONTE: 0101/0115049/0100. UO: SECRETARIA DE GOVERNO: FONTE: 0100. UO: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE: FONTE: 0100. UO: SECRETARIA DE SAÚDE. FONTE: 0102/0142/0146. UO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS. FONTE: 0100. VIGÊNCIA:** O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prazo que a contratada deverá executar o objeto de acordo com as necessidades da Secretaria, sendo vedada sua prorrogação. **FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização do Contrato dela decorrente ficará a cargo dos seguintes servidores: Secretaria Municipal de Administração que designa neste ato, como Titular, a servidora Maryane Beijamina da Silva, Matrícula n. 121449, portador da Cédula de Identidade RG n. 20161000 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 039.043.811-13, e na função de Suplente, Pauline Fonseca Maximino, matrícula n. 130004, portadora da Cédula de Identidade RG n. 25634492-9 e inscrita no CPF 812.040.001-15; Secretaria de Assistência Social que designa neste ato, como Titular, a servidora Lucilene da Costa, Matrícula n. 118841, portador da Cédula de Identidade RG n. 297.253 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 654.794.081-00, e na função de Suplente Carlos Henrique Araújo Vieira, matrícula n. 130473, portador da cédula de identidade n. 1624100 SSP/MT e inscrito no CPF 027.053.081-99; Secretaria Municipal de Governo que designa neste ato, a servidora Daniela Cristina Veronezi Iba, matrícula 132.820, portadora da Cédula de Identidade RG n. 529.433 SSP/RO e inscrito no CPF sob o n. 582.149.332-34, e na função de Suplente, a servidora Mariana Cristina de Barros Costa Marques, matrícula 116941, portadora da cédula de identidade n. 129.722-3 e inscrita no CPF 912.028.841-72; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável que designa neste ato, a servidora Ellen Cristina Moreno do Nascimento, Matrícula n. 110103 portador da Cédula de Identidade RG n. 15871134 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n. 013.612.851-33, e a servidora Jakeline Pereira Isaac, matrícula 123451, portadora da cédula de identidade n. 21035741 SSP/MT e inscrita no CPF 032.831.141-37; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo que designa neste ato, o servidor Elias Batista Brandão, Matrícula n. 86858 portador da Cédula de Identidade RG n. 0661301-2 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n. 535.928.831-00, e na função de Suplente, o servidor Valderi Carneiro da Silva, matrícula n. 124836, portador da cédula de identidade n. 413611 SSP/MT e inscrito no CPF 326.037.031-53; Secretaria Municipal de Viação e Obras que designa neste ato, o servidor ROBERTO Davi de Souza, Matrícula n. 40129, portador da Cédula de Identidade RG n. 1089559-0 SSP/MT e inscrito no CPF n.

793.044.191.15, e o servidor Natan de Oliveira Ferreira, matrícula 132722, portador da cédula de identidade n. 2610319-2 SSP/MT e inscrito no CPF 055.688.391-82; Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer que designa neste ato, o servidor Wagner Julio Gomes Teixeira, portador da Cédula de Identidade RG n. 185600-75 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n. 034.519.351-20, e na função de Suplente, o servidor Leonam José Barros Filho, matrícula n. 137618, portador da cédula de identidade n. 2205133-3 SSP/MT e inscrito no CPF 059.224.791-05; Secretaria Municipal de Saúde que designa neste ato, o servidor Arthur Assis de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG n. 2074678-4 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n. 032.221.001-10, e na função de Suplente, o servidor Arley Ferreira de Assunção, matrícula 141635, portador da cédula de identidade n. 0480796-0 SSP/MT e inscrito no CPF 346.003.701-63.

DATA DE ASSINATURA: 04.12.2020.

DANIELA ASSIS DIAS BITES

Secretaria Municipal de Administração

FLÁVIA LUIZA COELHO DE LANNES

Secretaria de Assistência Social

JOSÉ ROBERTO AMARAL DE C. PINTO

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ALESSANDRO FERREIRA E SILVA

Secretaria de Governo

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

Secretaria de Viação e Obras

HELEN FARIAS FERREIRA

Secretaria de Meio Ambiente

DIÓGENES MARCONDES

Secretaria de Saúde

4 D DESIGNER GRÁFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI
Contratada

(768.103) PORTARIA Nº 1231/CPSPAD/SAD/2020

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 878/2020, de 25 de setembro de 2020, da Secretária Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios em 30 de setembro de 2020, pag. 775, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 043/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 18 de dezembro de 2020.

Daniela Assis Dias Bites

Secretária Municipal de Administração

(768.100) PORTARIA Nº 1227/CPSPAD/SAD/2020

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE: